

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 9/2024

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITACAO E SERVIÇOS URBANOS.

Assunto: Contratação de Locação de Bem Imóvel/Terreno para o Alojamento dos Resíduos sólidos do Município de Tenente Laurentino Cruz–RN.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Lei 14.133/2021, Art. 74, V (PNCP)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO, CPF **878.370.304-78**, residente e domiciliada no Sítio Muniz, Zona Rural deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para Locação de Bem Imóvel/Terreno para o Alojamento dos Resíduos sólidos do Município de Tenente Laurentino Cruz–RN., conforme Solicitação de nº 35/2024 e processo nº 1832/2024 da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITACAO E SERVIÇOS URBANOS deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de junho de 2024.

JERÔNIMO SILVA MACÊDO

CPF: 041.XXX.XXX-55

Secretário M. de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.XXX.XXX-08

Prefeito do Município

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:EF5DECC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/06/2024. Edição 3301
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>